



**LEI Nº. 3.426, DE 17 DE SETEMBRO DE 2013**

**Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Trespontana de Proteção Animal – ONG AMOR ANIMAL, e dá outras providências.**

O Povo de Três Pontas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação Trespontana de Proteção Animal – **ONG AMOR ANIMAL**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos com sede e foro no Município de Três Pontas, com endereço na Rua Imperatriz Leopoldina, nº 754, Centro, Três Pontas, Estado de Minas Gerais, CEP 37190-000 e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 13.468.193/0001-51.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas-MG, 17 de setembro de 2013.

**Paulo Luís Rabello**  
**Prefeito Municipal**